




# Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

CNPJ - 95.422.911/0001-13

GABINETE DO PREFEITO

Protocolo Nº <u>152</u>
Recebido em: <u>20/12/2018</u>
à <u>10:30</u> hs

Câmara Mun. de Doutor Ulysses-PR

## LEI Nº 016/2018

**SÚMULA:** Dispõe sobre alteração na denominação do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ BATISTA DE MATOS.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

### "L E I"

**Art. 1º** - Fica denominado de CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ BATISTA DE MATOS, bem publico situado no Bairro do Cerrado deste Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal determinará todas as medidas cabíveis e necessárias para a efetivação do disposto nesta Lei, inclusive colocação de placas indicativas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses,  
Gabinete do Prefeito aos vinte oito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito  
(28.11.2018)

  
**Moisés Branco da Silva**  
Prefeito Municipal

**Ato Publicado no Orgão Oficial do município**

**Exemplar nº 3642, Pág. nº 38/39**